



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 19/08 às 16:55
Rilvana / Matr.: 37749

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 441

00539

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/09/2008	proposição Medida Provisória nº 441 de 2008
--------------------	--

autor Deputado Jorge Bittar	nº do prontuário
--------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, na referida MP, o seguinte dispositivo:

“Art. Os cargos efetivos de Nível Superior e os cargos efetivos de Agente de Serviços Diversos, de Técnico de Serviços Diversos e demais cargos de Nível Intermediário da Carreira do Seguro Social instituída pela Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004 e alterados nos termos pela Lei nº 11.501, de 11 de julho de 2007, passam a denominar-se Analista do Seguro Social de nível superior e Técnico do Seguro Social, de nível intermediário, respeitado o nível correspondente.

JUSTIFICAÇÃO

Visa a presente emenda corrigir as distorções geradas pela Lei nº 11.501, de 11 de julho de 2007, excluindo os servidores ocupantes de cargos de nível superior, os datilógrafos e diversos cargos de nível intermediário dos cargos de analista e técnico do seguro social, aumentando as disfunções com o enquadramento em cargos com atribuições diferenciadas de nível intermediário, dos cargos de analista e técnico do seguro social, aumentando as disfunções com o enquadramento em cargos com atribuições diferenciadas de nível intermediário, sem levar em conta a complexidade das tarefas exercidas e a atuação em áreas específicas pelo servidor no INSS, atendendo inúmeras solicitações.

A correção é não apenas oportuna, mas, sobretudo, imperiosa, permitindo-se a racionalização integral do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Seguro Social.

PARLAMENTAR

[Assinatura]

